

gos no quadro de pessoal no âmbito da Administração Direta do Município de Belém.

A) Presidente:
Breno de Azevedo Barros – Assessor Superior – Mat. Nº 0523763-018 -SEMAD

B) Membros:
Witan Silva Barros - Matrícula nº 0516350-013 – SEMEC
Liliane Barros Fiúza de Mello Cassiano – Matrícula nº 1981706-019 - SEMEC
José Carlos Pinheiro Leal – Matrícula nº 20072015-017 – SESMA
Alexandre do Rosário Almeida – Matrícula nº 0365742-015 – SESMA
Ivan Costa Rodrigues – Matrícula nº 0430625-022 - SEMAD

C) Suplentes:
André Nascimento Ewerton – Matrícula nº 1843540-018- SEMEC
Pedro Jorge de Souza Vianna – Matrícula nº 0519502-019 – SEMEC
Ana Carolina Cavalcante da Silva – Matrícula nº 0542687-011 - SESMA
Josimar Costa Barbosa – Matrícula nº 2022567-018 – SESMA
Miguel Carlos Souza – Matrícula nº 0062545-027 - SEMAD

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos, contraditórios ou obscuros, e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos não previstos nos editais do certame.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos do quadro do Município de Belém, para colaborarem na implementação dos procedimentos destinados ao Concurso Público.

Art. 5º A Comissão deverá fornecer todos os dados e informações necessárias à empresa AOCP – Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA., contratada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso público, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme Contrato Administrativo nº 001/2017-SEMAD resultante da Concorrência Pública nº 006/2016-SEMAD.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados, e as atividades deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 7º O presente Comissão ficará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 24 de setembro de 2021.

JURANDIR DOS SANTOS NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE REABERTURA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020-PMB/SEMAD

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Secretária Municipal de Administração do Município de Belém, Estado do Pará, Sra. JURANDIR SANTOS DE NOVAES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNAM PÚBLICO a REABERTURA do prazo de inscrições e aplicação das provas do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2020-PMB/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.938, de 19/02/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das 23h59min do dia 27/09/2021 até as 23h59min do dia 08/11/2021.

I – Fica reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das 23h59min do dia 27/09/2021 até as 23h59min do dia 29/09/2021.

Art. 2º As inscrições homologadas permanecem válidas, conforme Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-Recurso, divulgado no dia 09/04/2020 e publicadas no DOM nº 13.977 de 20/04/2020.

Art. 3º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2020, passando a conter as seguintes datas:

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 23h59min do dia 27/09/2021 até as 23h59min do dia 29/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

4.4.1 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.4 deverão ser enviados, no período das 23h59min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 29/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia

05/10/2021 no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br no período da 0h00min do dia 06/10/2021 às 23h59min do dia 07/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 13/10/2021 no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as 23h59min do dia 08/11/2021, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia 05/10/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 23h59min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 08/11/2021, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de novembro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período da 0h00min do dia 18/11/2021 até as 23h59min do dia 19/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 17/11/2021.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das 0h00min do dia 18/11/2021 até as 23h59min do dia 19/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail candidato@aocp.com.br até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A AOCP Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 23h59min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 09/11/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 17/11/2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 18/11/2021 até as 23h59min do dia 19/11/2021.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 17/11/2021.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 00h do dia 18/11/2021 até as 23h59min do dia 19/11/2021, observando o horário oficial de Brasília/DF.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2 As provas objetiva e discursivas serão aplicadas na data provável de 23 de janeiro de 2022, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 12 de janeiro de 2022.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A AOCP Concursos Públicos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

10.23.1 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras.

10.23.2 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala.

10.23.3 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.

10.23.4 É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização das provas.

10.23.5 O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência pelo fiscal.

10.23.6 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.

10.23.7 Caso a cidade de aplicação da prova adote medidas sanitárias ou entre em "Lockdown" (versão mais rígida do distanciamento social e obrigatório), a prova será remarcada.

10.23.8 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

13.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

13.4.3 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

13.4.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

13.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

13.4.6 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

13.4.7 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

13.4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica ou com assinatura eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.9 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

15.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

15.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

Art. 4º Fica SUPRIMIDO o item 13.2 e alínea 'd' do subitem 13.5 do Edital de Abertura nº 002/2020:

13.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.5 Não serão avaliados os documentos:

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica ou com assinatura eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

Art. 5º Os candidatos deverão se atentar ao disposto no Edital de Abertura Nº 001/2020, que encontra-se no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.061/2021 – SEMAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Comissão de Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC destinado ao preenchimento de vagas no quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelos artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 88.437 – PMB Belém, de 06 de abril de 2017, em que delega competências à Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém e dá outras providências quanto à emissão de atos complementares necessários à aplicação deste Decreto;

Considerando o disposto no art. 37, II da CF, e art. 14 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990;

Considerando os termos do Processo GDOC nº 6041/2019-SEMAD, em que trata da realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º – REVOGAR os termos da Portaria nº 2.0901/2021- SEMAD, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão do Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC destinado ao preenchimento de vagas no quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

A) Presidente:
Regiane Ribeiro Pacheco Martins – Matrícula nº 0514900 – SEMAD;

B) Membros:
Andréa Nascimento Ewerton - Matrícula nº 1843540-018- SEMEC
Laurimar de Matos Farias – Matrícula nº 0027995-011 – SEMEC
Ivan Costa Rodrigues – Matrícula nº 0430625-022 - SEMAD,

C) Suplentes:
Edilson Dias Sousa – Matrícula nº 20292413-032 – SEMAD;
Cristiane Farias Botelho Souza – Matrícula nº 1991612-017 – SEMEC
Witan Silva Barros – Matrícula nº 0516350-013 - SEMEC

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos, contraditórios ou obscuros, e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.